



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
**GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA**

## **PARECER**

**Parecer acerca do Projeto de Lei 2167/2024:  
DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE SOCORRISTAS  
NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO  
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

### **I- Relatório**

A Comissão de Políticas Públicas–CPP recebe para exame e emissão de parecer, o **Projeto de Lei 2167/2024** de autoria do Vereador Damásio Franca, que DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE SOCORRISTAS NOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A proposta estabelece critérios quanto à qualificação dos profissionais, à disponibilidade de equipamentos de primeiros socorros e à regulamentação, por parte do Poder Executivo, da quantidade de profissionais e recursos necessários conforme o porte dos eventos.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

### **II- Fundamentação**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Damásio Franca.

A Comissão de Constituição e Justiça já se manifestou pela legalidade da proposição, cabendo a esta Comissão de Políticas Públicas a análise do mérito da proposta.

O projeto se mostra meritório ao prever medidas que visam garantir a segurança e integridade física dos participantes de eventos esportivos, sejam eles amadores ou profissionais. A exigência da presença de socorristas — como médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem — juntamente com ambulância e equipamentos de primeiros socorros, representa um avanço na proteção da vida e da saúde dos atletas e do público presente.

Além disso, a regulamentação da quantidade de profissionais e dos equipamentos necessários de acordo com a dimensão e os riscos dos eventos promove flexibilidade e proporcionalidade, assegurando que a exigência seja aplicada de forma adequada a cada contexto. A universalização da medida, aplicando-se a todos os organizadores de eventos esportivos, públicos ou privados, reforça o caráter igualitário e preventivo da legislação proposta.

A previsão de sanções pelo descumprimento da lei fortalece sua efetividade e



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
**GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA**

demonstra o compromisso com o cumprimento das normas de segurança.

**III- Conclusão**

Diante do exposto, e após a análise do conteúdo e dos objetivos da proposta, emito PARECER FAVORÁVEL ao mérito do Projeto de Lei nº 2167/2024, por entender que sua implementação contribui de forma significativa para a promoção da saúde, da segurança e do bem-estar dos participantes e espectadores dos eventos esportivos realizados no município de João Pessoa.

**PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei 2167/2024.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 07 de agosto de 2025



ELIZA VIRGÍNIA - PP



Estado da Paraíba  
Câmara Municipal de João Pessoa  
Casa Napoleão Laureano  
**GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA**

**PARECER**

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Lei 2167/2024**, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 07 de agosto de 2025

**Jailma Carvalho**  
Presidente

**Ícaro Chaves**  
Vice-Presidente

**Eliza Virgínia**  
Membro

**Fábio Carneiro**  
Membro

**Romulo Dantas**  
Membro

**Guguinha Moov Jampa**  
Membro

**Toinho Pé de Aço**  
Membro